



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Terça-feira, 20 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Aviso de Dispensa Eletrônica	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.dircereis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72
Rua José de Alencar, 2325
Telefone: (17) 3694-1141
Site: www.camaradircereis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis

CNPJ 04.864.270/0001-00
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415
Telefone: (17) 3694-8300
Site: www.ipremdircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 20 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 122, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

(Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora das Festividades em Comemoração ao Aniversário do Município de Dirce Reis e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, organizar, coordenar e acompanhar, de forma integrada, as atividades relacionadas à realização das festividades comemorativas ao aniversário do Município de Dirce Reis, celebrado em 6 de janeiro;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer uma estrutura organizacional responsável pelo planejamento e pela execução das atividades necessárias à realização dos eventos, mediante a distribuição de atribuições específicas entre seus integrantes;

CONSIDERANDO, por fim, a relevância das festividades comemorativas para a valorização da história, da cultura e das tradições municipais, bem como para a integração da comunidade,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora das Festividades em Comemoração ao Aniversário do Município de Dirce Reis de 2027, com a finalidade de planejar, coordenar, organizar, executar e acompanhar todas as etapas necessárias à realização dos eventos alusivos à referida data comemorativa, composta pelos seguintes integrantes:

I - Presidente: DAVI ALBERTO DE LIMA BENZATTI, RG nº ***.240.736-* SSP/SP, CPF nº ***301238**;

II - 1º Secretário: ADILSON ALVES DOS SANTOS, RG nº ***.029.498-* SSP/SP, CPF nº ***675658**;

III - 2ª Secretária: ROSILDA HONÓRIO DE CARVALHO, RG nº ***.609.935-* SSP/SP, CPF nº ***824178**;

IV - 3ª Secretária: ROSEMEIRE PEREIRA DA SILVA ZANARDO, RG nº ***.473.514-* SSP/SP, CPF nº ***691228**;

V - Tesoureiro: EVERTON JÚNIOR VICTORELI LISBOA, RG nº ***.810.207-* SSP/SP, CPF nº ***290958**;

VI - Membro: VANILDA INÁCIO BONFIM RAINHO, RG nº ***.566.442-* SSP/SP, CPF nº ***424638**;

VII - Membro: ROBSON FERREIRA DA SILVA, RG nº ***.008.350-* SSP/SP, CPF nº ***547078**;

VIII - Membro: NADIA FANTINI DOMINGOS OSTI,

RG nº ***.674.878-* SSP/SP, CPF nº ***661598**;

IX - Membro: ROSEMARY CORREA, RG nº ***.505.320-* SSP/SP, CPF nº ***697428**.

Art. 2º. São atribuições específicas dos integrantes da Comissão Organizadora:

I - Ao Presidente: coordenar e supervisionar todas as etapas de planejamento, organização, execução e encerramento das festividades, estabelecer o cronograma geral das atividades, distribuir tarefas entre os integrantes, convocar e presidir as reuniões, promover a articulação com os setores competentes da Administração Municipal, acompanhar o andamento das providências necessárias à realização dos eventos e aprovar o relatório final das atividades desenvolvidas.

II - Ao 1º Secretário: elaborar e manter as atas das reuniões, organizar os registros, as comunicações e os documentos administrativos da Comissão, formalizar as demandas relacionadas à realização dos eventos, organizar e manter atualizados os arquivos físicos e digitais, acompanhar a tramitação dos expedientes administrativos e prestar apoio à Presidência na elaboração dos relatórios e demais documentos necessários.

III - À 2ª Secretária: realizar o levantamento das necessidades operacionais, dos materiais, equipamentos, estruturas e serviços necessários à realização das festividades, elaborar relações de materiais e cronogramas operacionais, auxiliar no planejamento da logística de montagem, funcionamento e desmontagem das estruturas e fornecer as informações necessárias à instrução dos procedimentos administrativos pertinentes.

IV - À 3ª Secretária: auxiliar na organização e no acompanhamento da programação dos eventos, coordenar as atividades de apoio operacional, acompanhar a distribuição e o cumprimento das tarefas estabelecidas, colaborar na comunicação entre os integrantes da Comissão e os setores envolvidos, prestar suporte à organização dos espaços e das atividades programadas e auxiliar na elaboração dos registros e relatórios referentes à execução das festividades.

V - Ao Tesoureiro: realizar o levantamento e a consolidação das estimativas de custos, auxiliar na obtenção de orçamentos e pesquisas de preços, organizar as informações orçamentárias e financeiras necessárias ao planejamento dos eventos, acompanhar a documentação relativa às despesas, conferir os documentos fiscais e comprovantes apresentados, encaminhá-los aos setores municipais competentes e elaborar os demonstrativos necessários ao controle financeiro e à prestação de contas.

VI - Aos Membros: colaborar na execução das atividades administrativas, operacionais e logísticas da Comissão, participar das reuniões e do planejamento das ações, cumprir as tarefas determinadas pela Presidência, auxiliar na preparação dos espaços, acompanhar a montagem, instalação, funcionamento e desmontagem das estruturas e equipamentos, verificar as condições de execução das atividades programadas, comunicar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 20 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 3 de 4

eventuais irregularidades, inclusive fiscais e posturais, aos responsáveis competentes e prestar o suporte necessário à adequada realização das festividades.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo serão exercidas de forma integrada, coordenada e complementar, cabendo a cada integrante responder pelas atividades próprias de sua função e colaborar com os demais membros, observadas as competências legais dos setores administrativos, dos agentes de contratação e dos responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos.

Art. 3º. Todas as solicitações, deliberações, documentos, ocorrências e providências adotadas pela Comissão deverão ser devidamente registradas e mantidas organizadas nos respectivos processos administrativos, assegurando a transparência e a rastreabilidade das atividades desenvolvidas.

Art. 4º. Os serviços prestados por força desta Portaria não serão remunerados, sendo considerados serviços relevantes prestados ao Município.

Art. 5º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento das festividades para apresentar relatório final das atividades desenvolvidas e prestar contas junto ao Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 20 de outubro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 123, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

(Nomeia Nutricionista da Academia da Saúde e dá outras providências).

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO, Prefeito do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público nº 03/2022, da Prefeitura Municipal de Dirce Reis,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **JULIANA BARBOSA POZZOBOM**, portadora da cédula de identidade RG nº ***.822.475-* SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº ***242738**, para ocupar o cargo de Nutricionista (Academia da Saúde), de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Setor de Saúde – Atenção Básica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 20 de outubro de 2026.

PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente, na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PROCESSO Nº 55/2026

REFERÊNCIA: Registro de Preços para futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio medicinal, com locação de cilindros e concentradores, destinados à Unidade Básica de Saúde – UBS II “Vereador Ari Ferreira da Silva” e às ambulâncias do município de Dirce Reis.

À vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo em referência, bem como após a regular condução do certame, com observância à Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do presente procedimento, para que produza seus legais efeitos, em favor da empresa: **OXIJALES COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 61.430.385/0002-00**, vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04 e 05, no valor total de **R\$ 78.240,00 (setenta e oito mil duzentos e quarenta reais)**.

Notifiquem-se as supracitadas empresas para a formalização da contratação.

Publique-se.

Dirce Reis, 13 de outubro de 2026.

Prof. Marcelo José Bernardo

Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Contratadas: Oxijales Comercial e Distribuidora Ltda – Ata R.P. nº 70/2026 – R\$ 78.240,00

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual recarga de cilindros de oxigênio medicinal, com locação de cilindros e concentradores, destinados à Unidade Básica de Saúde – UBS II “Vereador Ari Ferreira da Silva” e às ambulâncias do município de Dirce Reis.

Vigência: 12 meses.

Pregão Eletrônico nº 13/2026 – Processo nº 55/2026

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.021/2023.

Dirce Reis/SP, 13 de outubro de 2026.

Prof. Marcelo José Bernardo

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Terça-feira, 20 de outubro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1441

Página 4 de 4

EXTRATO - 3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 69/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCE REIS

Contratada: ITHINK SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE SEGURANÇA AVANÇADA DE ENDPOINTS (ANTIVÍRUS) PARA PROTEÇÃO DE SERVIDORES E ESTAÇÕES DE TRABALHO, DESTINADO AO SETOR DE CONTABILIDADE E DIRETORIA.

Aditivo: Prorrogação da vigência contratual 12(doze) meses e reajuste dos preços pelo índice IPCA, conforme condições contratuais.

Valor Global: R\$ 12.831,07

Processo: nº. 68/2023

Dispensa de Licitação nº 17/2023

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e cláusulas contratuais aplicáveis.

Dirce Reis/SP, 16 de outubro de 2026

Prof. Marcelo José Bernardo

Prefeito Municipal

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Dirce Reis/SP.

Contratada: Alencar de Almeida Mendes.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas natalinas (montadas) para os servidores da municipalidade de Dirce Reis/SP.

Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses e reajuste dos preços pelo índice IPCA, conforme condições contratuais.

Valor Global: R\$ 22.148,00

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e cláusulas contratuais aplicáveis.

Processo nº: 75/2025.

Pregão Eletrônico nº: 20/2025.

Dirce Reis/SP, 16 de outubro de 2026.

Prof. Marcelo José Bernardo

Prefeito Municipal

especificações constantes no Termo de Referência. O envio das propostas poderá ser realizado das 7h30 do dia **21/10/2026** até às 7h30 do dia **27/10/2026**, enquanto a sessão eletrônica ocorrerá no dia **27/10/2026**, a partir das 8h, no portal **BLL COMPRAS** (www.bll.org.br). O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no site www.dircereis.sp.gov.br e na plataforma da BLL. Eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma da BLL, dentro dos prazos legais. Dirce Reis, 20 de outubro de 2026. **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO** Prefeito do Município.

Aviso de Dispensa Eletrônica

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº 63/2026

Dispensa Eletrônica nº 16/2026

O MUNICÍPIO DE DIRCE REIS torna público aos interessados que se encontra aberto procedimento de contratação direta, objetivando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte turístico destinado aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, composto por adultos e idosos atendidos pela rede socioassistencial do Município de Dirce Reis, contemplando, de forma integrada, transporte, alimentação e passeio/atividade turística, conforme programação previamente estabelecida e**